



DECRETO N.º 451, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaguatins – TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO, em seu artigo 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº. 064, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização funcional dos servidores municipais que irão concorrer a um cargo eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, em consonância com o que prevê a Lei nº. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO)

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida nos termos do inciso VI do art. 109 c/o art. 125 ambos da Lei Municipal nº. 032, de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO) Licença para Atividade Política ao servidor **DOMINGOS MARINHO VIANA**, matrícula 000241.

§1º A concessão de que trata este artigo se dará a partir desta data, até o dia 04/10/2024, devendo o respectivo servidor abrangido por este Decreto se apresentar ao Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a partir do dia 07/10/2024.

§2º Caso o servidor licenciado não seja aprovado na convenção partidária, cessará imediatamente esta licença, devendo o respectivo servidor retornar às suas funções nos termos do §1º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Itaguatins - TO, 02 de julho de 2024.

**Secretário de Adm. Fin. e
Planejamento**